

A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E OS DIREITOS HUMANOS: UMA AÇÃO AFIRMATIVA NA SEARA EDUCACIONAL

SAWANA ARAÚJO LOPES¹

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa dialogar sobre a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos sob a reivindicação de uma ação afirmativa. Tendo em vista, que esta área é um dos principais meios para que este sujeito tenha acesso a sua história, ao reconhecimento da sua base legal a qual garante a efetivação do seu direito e, enfim, a implementação como uma ação afirmativa nos espaços formais e não formais.

Diante disso, este caminho torna-se árduo, antagônico e cercado por batalhas a ser vivenciada e vencida a fim de que a educação das relações étnico-raciais seja efetivada em nossas escolas. Para atingir este propósito faz-se necessário estimular discussões acerca do tema em estudo em nossas escolas.

Portanto, o presente trabalho irá abordar sobre a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos e a sua importância em quebrar o silêncio destes sujeitos no ambiente escolar e dar uma maior visibilidade aos mesmos, em um segundo momento ir-se-á dialogar sobre a educação das relações étnico-raciais e os desafios para a sua implementação no ambiente escolar e, enfim, baseada nos pesquisadores no presente estudo ir-se-á apontar meios para a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos sejam efetivados na seara educacional.

Diante disso, este estudo será baseado em autores como Santos (2010), Candau (2012), que argumentam acerca do campo dos direitos humanos, Borges (2014), que traz contribuições acerca no ambiente escolar no qual necessita incluir os sujeitos anteriormente marginalizados, Gomes (2007), Silva (2012) que estudam sobre a educação das relações étnico-raciais e além disso, será elaborada um mapa conceitual que, segundo Arellano e Santoyo (2009, p.42), definem-se como “identificar e representar relações entre diferentes conceitos numa área particular de conhecimento”. Partindo desse pressuposto, os mapas foram elaborados com a utilização da ferramenta

¹ Mestranda da linha de Políticas Educacionais no Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE/UFPB). Membro do Grupo de Estudos Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Direitos Humanos. E-mail: sawana.lopes@gmail.com

CmapTools Versão 3.x. desenvolvido pelo *Institute for Human Machine Cognition da University of West Florida*, sob a comando do Dr. Alberto J. Cañas, permitindo ao usuário construir, navegar, compartilhar modelos de conhecimento representados como Mapas Conceituais que irá representar os caminhos para a concretização das relações étnico-raciais e os direitos humanos em nossas escolas.

2. A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E OS DIREITOS HUMANOS NA SEARA ESCOLAR: DISCORRENDO ALGUNS CONCEITOS

Para iniciar este item torna-se necessário dialogar sobre a categoria diversidade sob a ótica da perspectiva de uma construção social que Gomes (2007, p. 41) a define como:

a diversidade é muito mais do que o conjunto das diferenças. Ao entrarmos nesse campo, estamos lidando com a construção histórica, social e cultural das diferenças a qual está ligada às relações de poder, aos processos de colonização e dominação. Portanto, ao falarmos sobre a diversidade (biológica e cultural) não podemos desconsiderar a construção das identidades, o contexto das desigualdades e das lutas sociais.

Com base nesta afirmação, a diversidade não apresenta um sentido único, mas um pluralismo de ideias, concepções dos sujeitos que reivindicam pela igualdade diante de uma situação de opressão.

Diante disso, Santos (2009, p.15-18) afirma sobre a busca do campo dos direitos humanos pela igualdade, conforme o citado pesquisador assevera: “uma política emancipatória dos Direitos Humanos deve saber distinguir entre a luta pela igualdade e a luta pelo reconhecimento igualitário das diferenças, a fim de poder travar ambas as lutas eficazmente.” Por sua vez o mesmo autor (2010, p.462) afirma “temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”.

Desse modo, um dos caminhos para inserir a diversidade na seara dos direitos humanos e, sobretudo, no cotidiano escolar dá-se pelo currículo que pode ser plantado através da transversalidade² e/ou da interdisciplinariedade³ dos diferentes componente

² Segundo Hamze (2014) a transversalidade define-se como à possibilidade de se instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade).

curriculares aos quais alguns conteúdos, a exemplo da história afro-brasileira, que antes da Lei 10.639/03⁴ eram marginalizados no cotidiano escolar e, a partir da obrigatoriedade da citada lei passar a estar presente na formação dos sujeitos que compõem o tecido social escolar, conforme Mendonça (2013, p.260) afirma:

[...] na importância da escolha de estratégias pedagógicas que favoreçam a efetividade do discurso praticamente presente em todas as propostas pedagógicas de que queremos formar pessoas capazes de colaborar com a transformação social, situando-as como sujeitos de direitos. No entanto, esse discurso, em grande parte das situações, não se concretiza porque as estratégias pedagógicas adotadas para alcançá-lo permanecem centradas em exposições verbais, sem o estabelecimento de espaços de diálogo.

Portanto, torna-se um grande desafio ao campo da educação das relações étnico-raciais e dos direitos humanos ações e práticas pedagógica que promovam o diálogo e formação aos professores que contemplem essa temática no cenário escolar para que provoque discursos que desafiem o *status quo* de preconceito, discriminação e marginalização cultural e que tragam para o centro do debate um crescente reconhecimento e afirmação das culturas de etnias historicamente excluídas do campo educacional e da sociedade em geral.

No próximo item será abordado sobre a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos e os seus desafios para uma “educação problematizadora e dialógica” (FREIRE, 1970) no ambiente escolar.

3- A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E OS DIREITOS HUMANOS: DO SILÊNCIO AO DIÁLOGO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES

A educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos ainda necessitam ser incluídas, trabalhadas pela equipe pedagógica das escolas e enfim efetivada na práxis pedagógica entre aqueles que compõem o tecido social escolar. Afinal, segundo a constituição de 1988, conhecida como “constituição cidadã”, afirma em seu primeiro

³ De acordo com Hamze (2014) a interdisciplinariedade parte ideia de integração curricular e os interesses de cada disciplina são conservados.

⁴ A lei 10.639/03 torna obrigatória a inclusão do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar.

artigo que somos todos iguais perante a lei. Assim, há o desafio em democratizar a educação e reconhecer na história brasileira a contribuição de todas as raças que originaram e volveram o Brasil a torna-se um país miscigenado. Logo, torna-se necessário quebrar o silêncio e construir uma ideologia em cada aluno(a) de que as discussões podem gerar a efetivação da educação das relações étnico-raciais no ambiente escolar a qual será baseado em Borges (2014), Freire(1970), Silva (2012).

Com base nisso, Silva (2012, p.111) afirma que a ideologia define-se por “formas simbólicas que, em determinados contextos, servem para estabelecer (produzir, instituir) e sustentar (manter, reproduzir) relações de poder sistematicamente desiguais, ou seja, relações de dominação” aos quais representa um movimento contra-hegemônico dos negros em relação ao branco em e pela busca do seu reconhecimento e importância na sociedade. Diante disso, precisa-se quebrar cada vez mais com este silêncio que, ainda, torna invisível a educação das relações étnico-raciais e o campo dos direitos humanos nas escolas e visando com isso uma educação problematizadora na prática pedagógica dos professores.

As escolas são espaços privilegiados que propiciam a busca pelo conhecimento e, além disso, é um dos meios para a desconstrução do silêncio acerca da educação das relações étnico-raciais e buscando implementar uma educação problematizadora que seja reflexo das políticas educacionais em nível nacional e implementando-a no contexto escolar a fim de que promova uma igualdade racial entre aqueles que compõem o tecido social, conforme Silva (2012, p.123) assevera: “identifica-se nas políticas públicas educacionais uma tendência a tratar as políticas de promoção de igualdade racial de forma circunscrita e pontual, sem tomar parte de formas consistente em programas e projetos educacionais mais amplos”.

Neste sentido, uma educação problematizadora baseado em um diálogo, bem como a sua conscientização de que a mobilização social existe diante de uma situação de opressão, a exemplo dos negros que vem efetivando pelo seu espaço quer seja através dos normativos legais quer seja através da interação nos espaços não formais (BORGES, 2014).

Em síntese, têm-se discutido no decorrer deste estudo a importância acerca da ruptura do silêncio para a educação das relações étnico-raciais aos quais é um campo arenoso, pois representa a luta dos movimentos sociais, dos professores, da equipe pedagógica, da comunidade, enfim, de todos aqueles que almejam uma educação

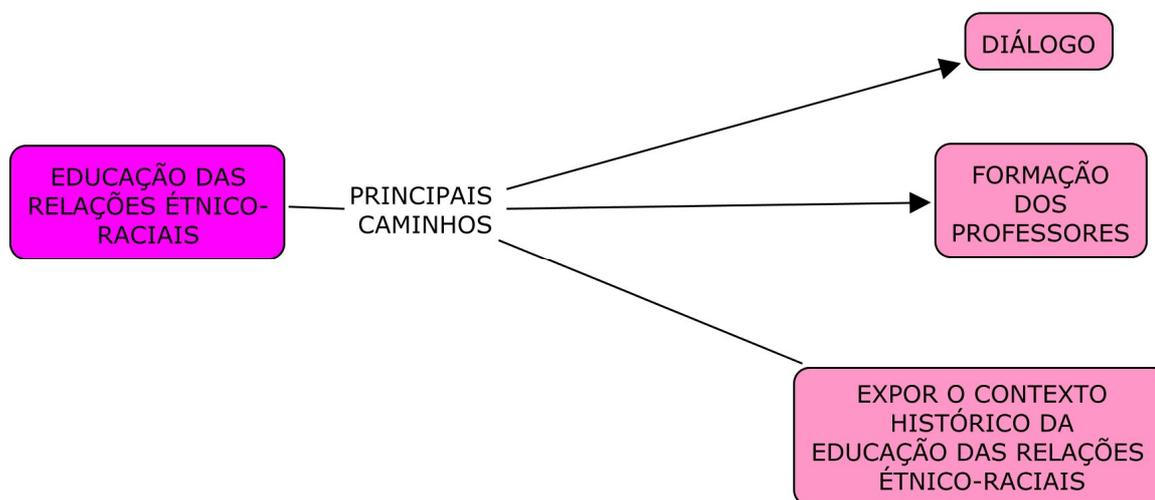
inclusiva a fim de que promova um encontro pelo reconhecimento da história, social, política, cultural e, sobretudo educacional afro-brasileira no ambiente escolar.

4. EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E OS DIREITOS HUMANOS: UMA AÇÃO AFIRMATIVA NA SEARA EDUCACIONAL

No decorrer deste estudo propõe-se compreender a configuração de uma educação das relações étnico-raciais positivas na seara educacional. Para isso, aborda-se em um primeiro momento sobre a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos e o diálogo acerca de algumas considerações essenciais a estes campos de estudos, a exemplo a diversidade, o campo dos direitos humanos; em seguida estabelece-se uma conversa acerca da necessidade de anular o silêncio e instituir o diálogo na prática pedagógica dos professores e, enfim, com base na revisão bibliográfica, apontam-se os caminhos para que a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos torne-se uma ação afirmativa na seara educacional. Diante disso, contornar essa situação perante uma sociedade que influencia e é influenciadora de práticas discriminatórias torna-se um desafio a ser vivenciado pelos educadores, pois uma escola que diante de uma pluralidade não insere essas temáticas em sua prática pedagógica, torna-se omissa no seu papel social, pois esta discussão faz-se a partir das políticas educacionais com suas teorias e práticas que vêm se inserindo no ambiente escolar.

De fato, uma educação que contemple esses debates tornam-se necessários, urgente e importante em nossas escolas, pois este é um espaço privilegiado em e pela busca do conhecimento, onde são formados os sujeitos que irão compor a nossa sociedade. Diante disso, e baseado em pesquisadores dos citados campos de conhecimentos, elaborou-se um mapa conceitual evidenciando os principais caminhos para a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos como uma ação afirmativa em nossas escolas aos quais as categorias de análise serão destacadas em itálico:

Figura 1 - Mapa Conceitual- Caminhos para a educação das relações étnico-raciais como uma ação afirmativa



Fonte: Elaborado pela autora (2014)

Diante do mapa conceitual a qual foi baseada com os pesquisadores dos citados campos de estudos, apontam-se sobre a necessidade de se estabelecer um *diálogo* que segundo Freire (1970) é um caminho para tornarem os sujeitos críticos diante da sua realidade, do seu contexto. Com base nesta perspectiva é evidente a necessidade em constituir uma consciência crítica em cada sujeito para que a partir desse processo ocorra a emancipação dos mesmos.

Outra categoria abstraída dá-se pela problematização da *formação de professores* que segundo a sua diretriz curricular afirma:

Art. 3º A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

I - a competência como concepção nuclear na orientação do curso;

II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, tendo em vista:

a) a simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;

b) a aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;

c) os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;

d) a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento (BRASIL, 2002, p.2).

Dessa forma, torna-se preciso investir na formação inicial, ou seja, aquelas ocorridas nos curso de ensino superior, bem como na formação continuada desses profissionais para que ocorra a coerência, a pesquisa voltada para o ensino e aprendizagem aos quais estão propostas no citado documento. Destarte, segundo Freire (1996) ensinar é transferir conhecimento cujo requisito deve ser uma formação plena pela qual deve envolver as concepções sociais, cognitivas, dentre outros dos sujeitos que irão influenciar na formação de outros sujeitos.

Por sua vez, essa categoria está imbricada com a necessidade em *expor o contexto histórico da educação das relações étnico-raciais* a qual é uma luta histórica desses sujeitos para que a história seja reconhecida, valorizada e dialogada nas escolas. Um exemplo dessa antiga reivindicação deu-se pelas promulgações da Lei 10.639/03 pela qual foi citada anteriormente nesse estudo, bem como a Lei 11.645/08⁵ que concebem com uma conquista desses sujeitos diante do seu contexto histórico de opressão e em busca da sua emancipação social e, sobretudo, educacional. Com isso, Candau (2012) argumenta sobre a necessidade de inserir discussões no campo dos direitos humanos temas relacionados com a diversidade, sendo esta pautada nos princípios da igualdade e da diferença aos quais ambos representam forças antagônicas e ao mesmo tempo mesclam-se perante os diferentes sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho visa problematizar sobre a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos na seara educacional, tendo em vista que essa área de conhecimento precisa ser dialogada, discutida e implementada como uma ação

⁵A citada lei torna obrigatória a inclusão do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana e indígena no currículo escolar.

afirmativa nas escolas. Com base nisso, o objetivo é compreender a configuração de uma educação das relações étnico-raciais positivas, a partir de autores como Santos (2010), Candau (2012), que argumentam acerca do campo dos direitos humanos, Borges (2014), que traz contribuições acerca no ambiente escolar no qual necessita incluir os sujeitos anteriormente marginalizados, Gomes (2007), Silva (2012).

No primeiro momento houve uma discussão sobre os principais conceitos que cercam a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos, tais como a diversidade, bem como as políticas dos direitos humanos a fim de quebrar as barreiras que, ainda, por ventura existem para a sua implementação na seara educacional. Na segunda parte, ocorreu um dialogo acerca da ruptura do silêncio a qual se torna vital para a concretização da temática em estudo e, enfim baseada na literatura aponta-se alguns caminhos a exemplo do diálogo formação de professores expor o contexto histórico da educação das relações étnico-raciais a fim de efetuar a educação das relações étnico-raciais e os direitos humanos sob a ótica de uma ação afirmativa no ambiente escolar.

Em síntese, as categorias abstraídas na figura 1 acima exemplificam alguns caminhos, mas é evidente que existem outras maneiras em inserir essa temática em estudo no campo educacional. Logo, o caminho é árduo e requer uma formação daqueles que compõem o tecido social aos quais através dos dispositivos legais que vem reivindicando pela garantia ao seu acesso e o reconhecimento da sua cultura. Por outro lado, o campo dos direitos humanos é uma seara que deve ser problematizada, incluída e implementada nas escolas a fim de que os docentes estejam preparados para inserirem discussões acerca dessa área de conhecimento para que juntos sejam efetivadas no campo educacional de maneira a contribuir na formação dos sujeitos que se encontram presentes.

REFERÊNCIAS

ARELLANO, J E SANTOYO, M. **Investigar com Mapas Conceptuales**. Procesos Metodológicos. España:Narcea, 2009.

BRASIL.**Constituição do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em 19 de novembro de 2014.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em 19 de novembro de 2014.

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **Bases Teórico- Metodológicas de uma Educação em Direitos Humanos Crítica:** problematizando uma concepção libertadora com e a partir de Paulo Freire. Colóquio ALICE. Anais: Colóquio Internacional Epistemologias do Sul. Portugal. 2014.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à Educação, Diversidade e Educação em Direitos Humanos. **Educação e Sociedade.** Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 47^a Ed Rio de Janeiro: Paz e terra, 2008.

_____. **Pedagogia da Autonomia:** Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, Nilma Lino. **Indagações sobre currículo:** diversidade e currículo. Brasília, DF: MEC/SEB.2007.

HAMZE, Amélia. **O princípio da interdisciplinaridade da transversalidade.** Disponível em: <http://educador.brasilecola.com>. Acesso em 19 de novembro de 2014.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **Educação em direitos humanos:** diversidade, políticas e desafios Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 7, n. 13, p. 255-263, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em 03 de novembro de 2014.

SANTOS, Boaventura Souza. **Direitos humanos, o desafio da interculturalidade.** Revista Direitos Humanos, n. 2, p. 10-18, 2009.

_____. **A gramática do tempo:** para uma nova cultura política. 3^a Ed.- São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. O Silêncio como Estratégia Ideológica no Discurso Racista Brasileiro. **Currículo Sem Fronteiras.** Disponível em: V.12. N.1, Pp. 110-129, Jan/Abr 2012.